Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

## CONTRATO N°. 77/2016
## Licitação Pregão Presencial N°. 27/2016

Contrato que entresi celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME***, estabelecida na cidade de Campina do Simão/PR,Rua Santos Vicentim, 236 - CEP: 85148-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **18.770.897/0001-06**, neste ato representada por seu representante legal, ***VIVIANE APARECIDA OTTONI***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av João Ferreira Neves, 3037 - CEP: 85148-000 -: Centro, na cidade de Campina do Simão/PR, portador do CPF: 042.785.589-61, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o n°. 27/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PROJETORES DE MÍDIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.253,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta e três reais), conforme tabela abaixo;**

**LOTE: 001 - Lote 001**

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Projetor de mesa, 2700 Lumens, Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); lente com Foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / ThrowRatio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital). Garantia mínima de 24 meses. | EPSON | UN | 4,00 | 2.657,00 | 10.628,00 |
| 27 | Roteador Wireless 150 KBPS. | TP LINK | UN | 5,00 | 125,00 | 625,00 |
| | | | | | TOTAL R$............................... | 11.253,00 |

## CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

**3.1.** A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1.** A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**6.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

**6.2.** Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.3.** A previsão de retirada/prestação de serviços é em até até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**6.4.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**6.5.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**6.6.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

## CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

**7.1** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

## 7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**7.2.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## 7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

**7.4** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8** -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício da despesa** | **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Fonte de recurso** | **Natureza da despesa** | **Grupo da fonte** |
| **2016** | **680** | **07.001.04.122.0004.2010** | **0** | **3.3.90.30.20.00** | **Do Exercício** |
| **2016** | **780** | **07.001.04.122.0004.2010** | **0** | **4.4.90.52.35.00** | **Do Exercício** |
| **2016** | **1960** | **11.001.10.301.0011.2036** | **303** | **3.3.90.30.17.00** | **Do Exercício** |
| **2016** | **1960** | **11.001.10.301.0011.2036** | **303** | **3.3.90.30.20.00** | **Do Exercício** |
| **2016** | **2140** | **11.001.10.301.0011.2036** | **504** | **4.4.90.52.12.00** | **Do Exercício** |
| **2016** | **2140** | **11.001.10.301.0011.2036** | **504** | **4.4.90.52.35.00** | **Do Exercício** |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

**8.1** – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLAIRI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**8.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- **a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- **b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**9.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

**10.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**10.2.1.** Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**10.2.1.** Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**10.2.1.**Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**10.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

**10.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**10.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**10.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**10.7.** As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

**10.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**10.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**10.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

**11.1.** As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 27/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**11.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 27/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016.**

**12.4.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

**13.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 22/03/2016.

**GILMAR PAIXÃO**
**PREFEITO**
**CPF Nº. 042.785.589-61**

**VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**
**VIVIANE APARECIDA OTTONI**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

# *PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 77/2016*

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, . temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/03/2016.

**MOACIR LUIZ GUSSO**
**ADVOGADO**
**OAB-PR Nº 11.592**

| | |
|---|---|
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PROJETORES DE MIDIA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.. |
| Valor | R$ 11.253,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta e três reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 22/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 78/2016–Pregão Presencial Nº. 27/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | Itamar Luis Guimarães ME–CNPJ nº. 10.946.773/0001-02 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. |
| Valor | R$ 40.415,00 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 22/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 79/2016–Tomada de preços Nº. 4/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | PEDREIRA ZOTTI LTDA–CNPJ nº. 77.834.711/0001-98 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO PARQUE INDUSTRIAL II, TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ART. EM ANEXO. |
| Valor | R$ 163.718,16 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos). |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 80/2016–Pregão Presencial Nº. 17/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ORIVALDO IESS DA SILVA–CNPJ nº. 21.636.215/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. |
| Valor | R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinqüenta reais). |
| Prazo de vigência | . A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 81/2016–Pregão Presencial Nº. 25/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ILG COMERCIAL LTDA–CNPJ nº. 20.667.166/0001-02 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE COM FORMULA ESPECIAL INFANTIL PARA CRIANÇAS CARENTES PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 82/2016–Pregão Presencial Nº. 18/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | A LOPES SERIGRAFIA ME–CNPJ nº. 10.530.051/0001-69 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENVELOPAMENTO E ADESIVOS PERFUREIDE PARA VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.. |
| Valor | R$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 83/2016–Pregão Presencial Nº. 18/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–CNPJ nº. 02.995.568/0001-15 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E BRINDES PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 10.182,30 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos). |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016 |
| Contrato | CONTRATO Nº. 84/2016–Pregão Presencial Nº. 18/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME–CNPJ nº. 10.291.271/0001-05 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E BRINDES PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R$ 10.365,00 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 85/2016–Pregão Presencial Nº. 18/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ISMAEL HENZ–CNPJ nº. 04.926.714/0001-85 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº. 86/2016–Pregão Presencial Nº. 18/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | PONTO COM BRINDES LTDA ME–CNPJ nº. 18.030.328/0001-23 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, ADESIVOS PERFUREIDE PARA VEÍCULO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 28/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 87/2016–Pregão Presencial Nº. 18/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP–CNPJ nº. 10.327.100/0001-80 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR |
| Valor | R$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 29/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 89/2016–Pregão Presencial Nº. 23/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA–CNPJ nº. 11.027.713/0001-65 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR |
| Valor | R$ 107.389,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do obje licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigên e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 29/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 88/2016–Pregão Presencial Nº. 23/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS–CNPJ nº. 10.583.036/0001-07 |
| Objeto. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR |
| Valor | R$ 22.695,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do obje licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigên e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 29/03/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 90/2016–Pregão Presencial Nº. 23/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | SORDI & COLLA LTDA – ME–CNPJ nº. 13.076.239/0001-28 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR |
| Valor | R$ 25.884,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do obje licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigên e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 29/03/2016. |

Cod18

# Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Aditivo de prorrogação de prazo de Execução
Extrato do Contrato Nº 84/2015
Tomada de Preços Nº 3/2014

Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e AULER & AULER LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE 8.003,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE DO COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO DE CONCRETO, REVESTIMENTO COM PEDRA IRREGULAR E PLACA DA OBRA.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Prorrogação do prazo de execução: 15/04/2016
Data Assinatura: 20/12/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 20 de dezembro de 2015.

Mar An Parz
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 2844/2016

SÚMULA – Nomeia ROSANE PADILHA DE ARAUJO para assumir o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem e Epidemiologia, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE PADILHA DE ARAUJO, portadora do RG nº 9.061.220-4, CPF n.º 060.417.809-36, para assumir o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem e Epidemiologia, Símbolo CC – 05, a partir de 09 de Março de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/03/2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 28 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mar An Parz
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 2845/2016

SÚMULA – Nomeia WILLIAN WESSLING para assumir o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, lotado no Departamento de Projetos Técnicos Institucionais e de Engenharia, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WILLIAN WESSLING, portador do RG nº 7.832.886-0, CPF n.º 046.828.969-03, para assumir o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, Símbolo CC – 04, a partir de 09 de Março de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2770/2015, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/03/2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 28 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mar An Parz
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 2846/2016

SÚMULA – Nomeia o Sr. OLANDIR ROQUE FORMENTÃO no Cargo de Chefe da Divisão de Maquinas e Veículos Públicos, lotado no Departamento de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. OLANDIR ROQUE FORMENTÃO portador do RG 4.352.783-5 SSP/PR, CPF n.º 676.733.509-63, no Cargo de Chefe da Divisão de Máquinas e Veículos Públicos – Símbolo GFC - 01, a partir de 09 de Março de 2016.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 2569/2013, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/03/2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ENEAS MARQUES/PR
EM 28 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mar An Parz
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

---

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº06/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR a seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – EPP |
| 02 | ANDREI J. SENEM & CIA LTDA – ME |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste, 28 de Março de 2016.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Alceu Antônio Bordignon
Liomar Siega

## RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação ao Extrato de Dispensa de Licitação nº 019/2016

ONDE CONSTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DE BARROS Nº 750 - CENTRO – CURITIBA - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.541.088/0033-24, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA INDUSTRIAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 416/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TECNICAMENTE PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DE BARROS Nº 750 - CENTRO – CURITIBA - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.541.088/0033-24, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA COMERCIAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 416/2010, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO TECNICAMENTE PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO SENAC.

São Jorge D'Oeste, 28 de março de 2016.

Gilmar Paixão
Prefeito

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM Nº 1 BAIRRO HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 33.645.482/0001-96 PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA MODERNIZAÇÃO, ESTUDOS, PARECERES NA ÁREA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, FISCAL ADMINISTRATIVA E URBANÍSTICA, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO EM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA AOS DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. CNPJ Nº. 33.645.482/0001-96, com sede na Largo do Ibam, 1 - CEP: 85575000 – BAIRRO: Humaitá CIDADE/UF: Rio de Janeiro/RJ. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 29/03/2016, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 29/03/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

---

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]

---

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
## PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2016

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cuja data de abertura fora o dia 16/03/2016, foi considerado FRACASSADO.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 16/03/2015.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1171/2016

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE
[illegible]

PREGÃO PRESENCIAL
[illegible]

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação [illegible]

a) Processo Nr.: [illegible]
b) Licitação Nr.: [illegible]
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]
e) Data da Adjudicação: [illegible] Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: [illegible]

g) Fornecedores e Itens Vencedores: [illegible]

[illegible]

Pérola d'Oeste, [illegible]

[illegible]

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE
[illegible]

PREGÃO PRESENCIAL
[illegible]

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

[illegible]

Pérola d'Oeste, [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
Fone/fax:04635561223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## DECRETO Nº 47/2016

Convoca a II Conferencia Municipal da Cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal da cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a ser realizada na data de 16 (dezesseis) de junho de 2016, das 08:30 às 16:00 horas na Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, sob a coordenação do Sr. Ailton Martins Lima, Conselheiro Estadual.

Art. 2º. A II Conferencia Municipal da cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade".

Art. 3º. A II Conferencia Municipal da cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, será presidida pela Sra. Silvana Naressi Seitz, coordenadora da Comissão.

Art. 4º. A II Conferencie Municipal da cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, expedirá o Regimento Interno da II Conferencia Municipal da cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferencia Municipal da cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta, divulgado em órgão oficial e esplanada na conferencia municipal.

Art. 5º. As despesas com a realização da II Conferencia Municipal da cidade do municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Municipio.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 27 de Abril de 2016.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito

---

### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II
(parte integrante da Lei nº 1015/2016)

| NÚMERO DE CARGOS | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO Cargos em Comissão | SÍMBOLO Funções Gratificadas |
|---|---|---|---|
| 01 | Chefe de Gabinete | C 01 | FG 1 |
| 06 | Assessoria Administrativa | C 06 | FG 6 |
| 01 | Gestor de Controle Interno | C 01 | FG 1 |
| 01 | Controlador Técnico | C 03 | FG 3 |
| 01 | Assessor Jurídico do Gabinete | C 01 | FG 1 |
| 01 | Assessor de Imprensa | C 05 | FG 5 |
|  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |  |  |
| 01 | Chefe Depto. de Tesouraria | C 02 | FG 2 |
| 01 | Chefe Depto. de Recursos Humanos | C 03 | FG 3 |
| 01 | Chefe Depto. de Planejamento | C 04 | FG 4 |
| 01 | Chefe Depto. de Licitação | C 04 | FG 4 |
| 01 | Chefe Depto. de Cadastro, Trib. e Fiscalização | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. Contabilidade | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. de Materiais e Patrimônio | C 05 | FG 5 |
|  | PROCURADORIA GERAL |  |  |
|  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE |  |  |
| 01 | Chefe Depto. de Cultura e Esporte | C 01 | FG 1 |
| 01 | Chefe Depto. de Assistência ao Educando | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. de Ensino Fundamental | C 06 | FG 6 |
| 01 | Chefe Depto. de Turismo | C 04 | FG4 |
|  | SECRETARIA DE SAÚDE |  |  |
| 01 | Chefe Depto. de Saúde | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. Saúde Básica Familiar | C 06 | FG 6 |
| 01 | Chefe Depto. Vigil. Sanit. e Epidemiológica | C 03 | FG 3 |
|  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |
| 01 | Chefe Depto. de Promoção Social | C 06 | FG 6 |
|  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |  |  |
| 01 | Chefe Depto. de Manutenção | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. de Trânsito | C 03 | FG 3 |
| 01 | SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS |  |  |
|  | Chefe Depto. de Serviços Rodoviários | C 05 | FG 5 |
|  | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |  |  |
| 01 | Chefe Depto. de Assistência Agropecuária | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. de Planejamento Agrícola | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. de Meio Ambiente | C 01 | FG 1 |
| 01 | Chefe Depto. de Fomento Agropecuário | C 05 | FG 5 |
| 01 | Chefe Depto. de Defesa Civil | C 04 | FG 4 |

### TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

| Símbolo Cargo em Comissão | Valor (R$) | Símbolo Função Gratificada | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| C 01 | R$ 3.022,66 | FG - 1 | R$ 1.763,22 |
| C 02 | R$ 2.581,86 | FG - 2 | R$ 1.259,44 |
| C 03 | R$ 2.141,05 | FG - 3 | R$ 1007,55 |
| C 04 | R$ 1.700,25 | FG - 4 | R$ 818,64 |
| C 05 | R$ 1.259,44 | FG - 5 | R$ 629,72 |
| C 06 | R$ 881,60 | FG - 6 | R$ 377,83 |

Pérola D'Oeste, 12 de Abril de 2016.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

---

**LEI Nº 1015/2016**
**DATA: 12 de Abril de 2016.**
**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 987 de 08 de Outubro de 2015, criando o Departamento Municipal de Defesa Civil e o Departamento Municipal de Turismo e dá outras providências.

**Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei Altera a Lei Municipal nº 987 de 08 de Outubro de 2015, criando o Departamento Municipal de Defesa Civil e o Departamento Municipal de Turismo, mediante as seguintes disposições.

**Art. 2º.** Fica criado o Departamento Municipal de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Em consequência do disposto anteriormente o art. 31 da Lei nº 987 de 08 de Outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 31.** A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I – Departamento de Assistência Agropecuária.
II – Departamento de Planejamento Agrícola.
III – Departamento de Meio Ambiente.
IV – Departamento de Fomento Agropecuário.
V– Departamento Municipal de Defesa Civil.

**Art. 5º.** Ao Responsável pelo Departamento de Defesa Civil no município compete:

I - executar a Política a Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;

II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVII - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;

XVIII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XIX - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XXI - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e

XXII - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

**Art. 6º.** Fica criado o Departamento Municipal de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 7º.** Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Turismo.

**Art. 8º.** Em consequência do disposto anteriormente o art. 21 da Lei nº 987 de 08 de Outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21.** A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I – Departamento de Cultura e Esporte.
II – Departamento de Assistência ao Educando.
III – Departamento de Ensino Fundamental.
IV– Departamento Municipal de Turismo.

**Art. 9º.** Ao Responsável pelo Departamento de Turismo no município compete:

I - Organizar o Departamento de Turismo;

II - Avaliar projetos que contemplam o desenvolvimento e projeção da comunidade;

III - Incentivar o desenvolvimento do potencial turístico municipal;

IV - Potencializar e prospectar mercados para o potencial turístico do município;

V - Planejar o turismo, priorizando as atividades para resultados eficazes e eficientes;

VI - Analisar e emitir parecer em atos administrativos, eventos e atividades turísticas;

VII - prestar informações e emitir relatórios periódicos sobre as ações e recursos financeiros aplicados;

VIII - Promover a interação e discussão de projetos turísticos junto à comunidade;

IX - Dar pareceres favoráveis ou desfavoráveis do projetos turísticos;

X - Elaborar o orçamento plurianual no âmbito da Diretoria de Turismo;

XI - Pesquisar e mensurar do grau de atendimento (anseio e satisfação) no âmbito turístico;

XII - Planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico;

XIII - Representar o município em solenidades, eventos e afins;

XIV - Manter contato com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo;

XV - Manter contato com outros órgãos da administração Municipal, Estadual e Federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município;

XVI - Analisar os efeitos dos polos emissores e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais;

XVII - Chefiar o estudo e o incremento, para colaborar na realização de certames, feiras e exposições em geral em prol do desenvolvimento turístico local;

XVIII - Planejar, analisar e executar eventos turísticos e de lazer de interesse do Município;

XIX - Propor, coordenar e operacionalizar a realização de eventos de cunho turístico local;

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da implantação e execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, devendo os orçamentos subsequentes consignarem os recursos necessários ao seu cumprimento.

**Art. 9º.** Em consequência do disposto na presente Lei ficam também alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 987 de 08 de Outubro de 2015, que passam a vigorar na forma contida nos anexos I e II desta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em doze de abril de 2016.

**Alcir Valentin Pigoso**
**Prefeito Municipal**

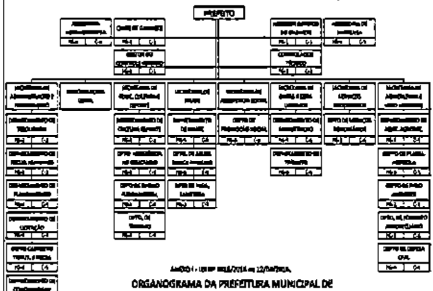

ANEXO I - LEI Nº 1015/2016 de 12/04/2016.

**ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - PR**

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

---

# Município de Eneas Marques

## PORTARIA N.º 2854/2016

SÚMULA – Concede Promoção por tempo de Serviço aos Servidores Municipais, em atendimento a legislação vigente.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 71 inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 9º e seus Parágrafos, da Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003, e ainda nos termos do Art. 3º, Parágrafo 6º da Lei Complementar nº 025/2010 de 21/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Promoção por tempo de Serviço, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo e Nível descrito, a partir de 01 de Abril de 2016.

| NOME DO SERVIDOR | CARGO | SITUAÇÃO ATUAL |  | NOVA SITUAÇÃO |  |
|---|---|---|---|---|---|
|  | SÍMBOLO | NÍVEL | REFER. | NÍVEL | REFER. |
| Alexandrina M. Teixeira | AsLA | IV | 08 | IV | 09 |
| Alvonete da Silva Lopes | AgEs | II | 14 | II | 15 |
| Amarildo Castanheiro | AgSA | IV | 13 | IV | 14 |
| Anassis Orben | AgOC | I | 11 | I | 12 |
| Charleno Kruhs Piccolotto | AgUn-Em | II | 02 | II | 03 |
| Clair de Fátima Mazzetto | AgSS | II | 14 | II | 15 |
| Clovis Buzzvatura Michels | AgTAd | III | 14 | III | 15 |
| Dilce Inocencia Bertato | AsLA | IV | 12 | IV | 13 |
| Edson Amauri Cattaneo | AgTAd | III | 12 | III | 13 |
| Edson Reginaldo da Silva | AgMV | II | 14 | II | 15 |
| Elaine Regina Cattaneo | AgEs | III | 02 | III | 03 |
| Elefarinio Luiz Zaffo | AgSA | II | 12 | II | 13 |
| Eleniese N. Shimada | AgSS | I | 12 | I | 13 |
| Eliziario Pedrozo | AgTad | III | 15 | III | 16 |
| Inair Tonner | AgST-TA | II | 08 | II | 09 |
| Jair Vanderlinde | AgMV | II | 14 | II | 15 |
| Jose Inacio da Silva | AgMV | III | 05 | III | 06 |
| Jumara Renosto | AgEs | III | 02 | III | 03 |
| Laurentino da Souza Rodrigues | AgMV | I | 14 | I | 15 |
| Luci Rosario Borges Menin | AgTAd | III | 15 | III | 16 |
| Lucimar Terezinha Marcolli Florentin | TE | I | 04 | I | 05 |
| Lucia Salete Menon | AsLA | IV | 12 | IV | 13 |
| Marco Antonio Lopes | AgUn-De | I | 14 | I | 15 |
| Maria da Luz Oliveira Correa | AgSA | II | 11 | II | 12 |
| Maria de Lurdes da Silva | AgEs | III | 14 | III | 15 |
| Maria de Lurdes Lechtemberg Ribeiro | AgSS | I | 11 | I | 12 |
| Maria Lurdes de Andrade | AsLA | IV | 03 | IV | 04 |
| Mariangela Rohling | TE | I | 09 | I | 10 |
| Marina Helena Costa | AgUn-Ag | II | 03 | II | 04 |
| Marisoria Didó Michels | AgST-Te | III | 11 | III | 12 |
| Marione N. S. Rohling | TE | I | 12 | I | 13 |
| Marli Joana Silva Seffé | TE | I | 10 | I | 11 |
| Moises Brasil | AgSA | II | 12 | II | 13 |
| Neisi Terezinha Ornáeg | AsLA | IV | 10 | IV | 11 |
| Nicolau Moman Rohling | AgMV | III | 12 | III | 13 |
| Olivio J. da Cunha | AgSA | III | 11 | III | 12 |
| Rita Wessling Para | AgTAd | II | 16 | II | 17 |
| Rosell Lechtemberg dos Santos | TE | I | 09 | I | 10 |
| Rute Gesser Alves | TE | I | 04 | I | 05 |
| Salomara Arendt de Freitas | AgUn-Ps | II | 03 | II | 04 |
| Sandra Maria Cattaneo | AgEs | III | 13 | III | 14 |
| Satiro Shimada | AgUn-De | I | 12 | I | 13 |
| Satiro Shimada | AgUn-De | I | 12 | I | 13 |
| Sebastião Jacó Mendes | AgMV | II | 13 | II | 14 |
| Sergio Cattaneo | AgEs | III | 11 | III | 12 |
| Sérgio Francisco Cecchin | AgMV | III | 14 | III | 15 |
| Sirlei Onofre | AgEs | III | 13 | III | 14 |
| Suzana Maria Copini Gambin | AgUn-Es | I | 03 | I | 04 |
| Tania Preis Dalle Laste | AgUn-En | II | 02 | II | 03 |
| Terezinha Castelli Flores | AgEs | III | 12 | III | 13 |
| Valdemar Teixeira | AgSA | IV | 16 | IV | 17 |
| Vanessa Camilo Reitz | AgUn-En | II | 04 | II | 05 |
| Vilmar Alves | AgSA | IV | 10 | IV | 11 |
| Vilmar Alves da Costa | AgEs | III | 12 | III | 13 |
| Vilson Oening | AgMV | III | 12 | III | 13 |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 27 DE ABRIL DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

ELIZIARIO PEDROZO
Chefe Div. Recursos Humanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

---

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | ANSELMO GIACOMELL – ME – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | GILSON GILBERTO [illegible] – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | J. GALVAN & CIA LTDA – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | [illegible] – ME – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | PACENGNAT & MARAFON LTDA – ME – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA<br>– CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

|  |  |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [illegible], parte integrante deste Pregão Presencial nº [illegible] |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.[illegible] |
| Contratada: | SERGIO CATAFESTA – EPP – CNPJ nº [illegible] |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência [illegible] iniciando-se a contar em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2016. |

### Retificação

Referente publicação na edição do Jornal de Beltrão Quarta-feira 30.03.2016 - edição nº. 5910 – pagina 6A, e na edição do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS - Quarta-feira dia 30.03.2016 – edição nº. 1072 – pagina 268

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº. 77/2016 - Pregão Presencial Nº. 27/2016 – Contratada VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ nº. 07.481.107/0001-48

LEIA-SE: CONTRATO Nº. 77/2016 - Pregão Presencial Nº. 27/2016 - Contratada VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ nº. 18.770.897/0001-06.

| | |
|---|---|
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D' Oeste(PR), 27/04/2016 |
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 33/2015 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA<br>– CNPJ nº. 09.004.335/0001-52 |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D' Oeste(PR), 27/04/2016 |
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 33/2015 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | SERGIO CATAFESTA – EPP – CNPJ nº. 03.109.271/0001-78 |
| Objeto: | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 27/04/2016 e findando em 05/05/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D' Oeste(PR), 27/04/2016 |

Retificação
Referente publicação na edição do Jornal de Beltrão Quarta-feira 30.03.2016–edição nº. 5910 – pagina 6A, e na edição do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS–Quarta-feira dia 30.03.2016 – edição nº. 1072 – pagina 268
ONDE SE LÊ; CONTRATO Nº. 77/2016–Pregão Presencial Nº. 27/2016 – Contratada VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME–CNPJ nº. 07.481.107/0001-48
LEIA-SE: CONTRATO Nº. 77/2016–Pregão Presencial Nº. 27/2016 – Contratada VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME–CNPJ nº. 18.770.897/0001-06.

Cod185216

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2016 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARAMICROONIBUS VOLARE W8, VOLARE W9 W VOLARE V8L 4X4, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| SOSTER E SOSTER LTDA | 01, 02 | 129.900,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 22 de março de 2016.
Diogo de oliveira - Pregoeiro
Portaria 1171/2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 032/2016–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MICROONIBUS VOLARE W8, VOLARE W9 W VOLARE V8L 4X4, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art.. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa os abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| SOSTER E SOSTER LTDA | 01, 02 | 129.900,00 |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 22/04/2016.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2016 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CONFORME O CONSTANTE NOS MAPAS DE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME | 01 | 304.200,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 15 de abril de 2016
Diogo de oliveira - Pregoeiro
Portaria 1171/2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº049/2016–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPE URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇADA EM LOGRADOUROS PÚBLIC ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE COM DESTINAÇÃO FIN DOS RESÍDUOS, CONFORME O CONSTANTE NOS MAPAS DE ESPECIFICAÇ EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de ju de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, se vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME | 01 | 304.200,00 |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (t dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste–Paraná, 25/04/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

## SAUDADE DO IGUAÇU

### PREFEITURA

**LEI Nº. 1025/2016, de 26 de abril de 2016.**

Autoriza a alteração da estimativa das receitas, das metas financeiras de despe dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016, e a abertura de Crédito Adicio Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o exercicio de 2016.
MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Para faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º–Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento G do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicio Suplementar no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) e um Cré Adicional Especial de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas dotaç que seguem:
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

| Detalhamento | | | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Orgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Programa | 14 | Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde | |
| Ação | 2.010 | Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde | |
| Fonte | 303 | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) | |
| 10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde | | | |
| 3.3.96.39 | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica | 250.000,00 |

| Detalhamento | | | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Orgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Programa | 11 | Atenção Básica em Saúde | |
| Ação | 2.044 | Farmácia Básica | |
| Fonte | 303 | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) | |
| 10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica | | | |
| 3.3.96.32 | | Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita | 200.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 450.000,00.
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

| Detalhamento | | | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Orgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Programa | 08 | Educação de Qualidade | |
| Ação | 2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Fonte | 104 | 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb | |
| 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 3.1.90.13 | | Obrigações Patronais | 11.000,00 |
| 3.3.90.34 | | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 84.000,00 |

| Detalhamento | | | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Orgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Programa | 08 | Educação de Qualidade | |
| Ação | 2.024 | Manutenção da Educação Infantil – Creche | |
| Fonte | 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb | |
| 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil–Creche | | | |
| 3.1.90.13 | | Obrigações Patronais | 14.000,00 |
| 3.3.90.34 | | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 91.000,00 |

| Detalhamento | Valor R$ |
|---|---|